



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 846/18

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 00669/18

Relator: Deputado Galba Nogueira

Através da Mensagem Governamental nº 17/18, chegamos para relatar, o Projeto de Lei nº 574/18, que "Institui o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres em Alagoas, e dá outras providências".

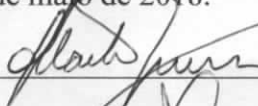
A proposição em comento busca instituir o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres em Alagoas, com o objetivo de criar mecanismos de prevenção e acolhimento em relação aos casos de violência de gênero, em suas diversas formas, angariando mais investimentos na educação, nas escolas e universidades, além da formação continuada dos operadores do direito, incluindo policiais, promotores (as) de justiça e juízes (as) que atuem na área.

A criação deste Fundo ajudará de forma significativa na implementação das políticas públicas para as mulheres, com a implantação, reforma, manutenção, ampliação e aprimoramento dos serviços e equipamentos previstos na Política Estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres, a formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos e serviços de garantia de direitos e assistência às mulheres em situação de violência, dentre outros.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto regimental que nos compete examinar, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 08 de maio de 2018.

 PRESIDENTE

 RELATOR

